



DECRETO Nº 2.025, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente no SUS (MMNP-SUS) do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 6º da Lei nº 2.414, de 17 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente no SUS (MMNP-SUS) do Município de Corumbá-MS, para Biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

ENTIDADES SINDICAIS E/OU REPRESENTATIVAS DE TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR

Nome	Entidade
Alessandra Aparecida de Souza Galvarro Evangelista Domingues	Associação Beneficente Corumbaense
Melchora Gomez Ibañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá - MS
Eliane Souza Duarte	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS
Mauro Brito Calonga	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais, em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS.

SUPLENTE

Nome	Entidade
Marilda Ferreira Rojas da Silva	Associação Beneficente de Corumbá
Katiucia Kellen Carvalho Goes	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá - MS
Lucilene Costa Balbuena de Souza	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS
Edno Silveira Vasconcelos	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais, em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS.

GESTORES PÚBLICOS, GESTORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU CONTRATADOS DO SUS

TITULAR

Nome	Órgão
Paulo Guilherme de Arruda	Secretaria Municipal de Governo
Fábio Lopes Mandu	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim	Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
Silvio Andrade Neto	Instituto Nacional de Previdência Social

SUPLENTE

Nome	Órgão
Luizio Wilson Espinoza	Secretaria Municipal de Governo
Luciana Castello Soares	Secretaria Municipal de Saúde
Luciano Velasques de Oliveira	Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
Joemer Cardoso da Silva	Instituto Nacional de Previdência Social

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Corumbá, 1º de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d5d24d5f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>